



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-FMS

O Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, consoante autorização do ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de recarga de oxigênio medicinal para o Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e alterações posteriores, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007/2020, de 21 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Quitéria, dentre as inúmeras atividades por ele desenvolvidas, necessita, em caráter de extrema urgência, adquirir recarga de gás medicinal (oxigênio), para realização de atendimentos a eventos agudos imediatos, como: dispneia, choque anafilático, insuficiência respiratória, crise asmática, anginas e, sobretudo, pacientes no tratamento da COVID-19.

Importa salientar que fora realizado Pregão Presencial tombado sob nº 11/2019-FMS, em meados de dezembro de 2019, com fito de suprir toda a demanda necessária para o ano de 2020. Referido pregão resultou na contratação de 4.300M³ de oxigênio medicinal, dividido em cilindros de 7M³, 3M³ e 1M³. Ocorre que, diante da pandemia de COVID-19, os itens contratados se esgotaram em julho de 2020, sendo em seguida celebrado aditivo de 25% dos referidos itens. Contudo, não foram suficientes frente à demanda em decorrência do número de pacientes acometidos com o novo Coronavírus.

Paralelo a isso, em obediência ao inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal de 1998, foi autorizada a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição dos produtos em tela, mediante Pregão Presencial nº 04/2020-FMS. Entretanto, o referido Termo Convocatório foi impugnado, dentro dos critérios regimentais que o norteiam, sendo a referida impugnação acatada por esta municipalidade.



Diante do fato, o Fundo Municipal de Saúde se encontra sem tempo hábil para a realização de novo pleito licitatório, uma vez que os trâmites legais para o referido ato abarcam cerca de 25 dias corridos, quando já consideradas as datas entre o aviso de licitação e abertura de suas propostas, bem como os possíveis recursos administrativos que possam surgir no decorrer do certame, podendo o referido prazo se estender, a depender dos desdobramentos do processo.

Insta destacar que a falta do oxigênio medicinal impacta de forma direta na saúde dos munícipes, posto que sua ausência poderá acarretar a morte de pacientes que necessitam deste medicamento, principalmente frente ao cenário da pandemia.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos sobreditos, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde, não somente ocasionado pelo coronavírus, mas também dos casos de saúde que necessitam do objeto em tela para o tratamento das enfermidades respiratórias, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da vida humana.

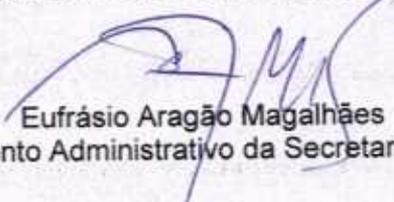
Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.669.509/0001-64, localizada na Rua Prof. Otávio Terceiro de Farias, nº 77, Bairro – Afonso Walter, na Cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Barbosa Rocha, portador do CPF nº 071.823.773-06.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período de 40 (quarenta) dias, resultou no valor global de **R\$ 61.005,00 (Sessenta e um mil, cinco reais)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Santa Quitéria-Ce, 24 de novembro de 2020.


Eufrásio Aragão Magalhães
Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde